

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular na modalidade de responsabilidade civil para passageiros transportados, RCO, destinado ao veículo oficial Renault Master 2.3 dCi Executive Longo 16L Diesel, ano/modelo 2023/2024, placa SSH-6J54, chassi 93YF62006RJ689098, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher.

A contratação compreenderá cobertura securitária para danos corporais e/ou materiais aos passageiros transportados pelo referido veículo, conforme condições, limites e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Item	Qty	Descrição
01	01	Contratação de apólice de seguro veicular na modalidade RCO para o veículo oficial Van Renault Master 2.3 dCi Executive Longo 16L Diesel, ano/modelo 2023/2024, placa SSH-6J54, chassi 93YF62006RJ689098, com vigência de 12 meses, contemplando cobertura de RC danos corporais e/ou materiais aos passageiros transportados, com LMI mínimo de R\$ 2.017.375,00.

### 3. PARÂMETROS MÍNIMOS DE COBERTURA

Cobertura/condição	Parâmetro mínimo exigido
Veículo segurado	Van Renault Master 2.3 dCi Executive Longo 16L Diesel, ano/modelo 2023/2024, placa SSH-6J54, chassi 93YF62006RJ689098
Modalidade	Seguro de responsabilidade civil para passageiros transportados, RCO
Cobertura	RC danos corporais e/ou materiais aos passageiros
Limite Máximo de Indenização mínimo	R\$ 2.017.375,00
Vigência da apólice	12 meses
Valor estimado da contratação	R\$ 2.818,89
Validade mínima da proposta	30 dias, salvo prazo superior ofertado pela proponente
Documento de cobertura	Apólice, nota de cobertura ou documento equivalente

As propostas apresentadas deverão conter, de forma clara e discriminada, a cobertura ofertada, o Limite Máximo de Indenização, o prazo de vigência, o valor total do prêmio, a validade da proposta e as condições gerais aplicáveis.

Não serão aceitas propostas que apresentem cobertura ou Limite Máximo de Indenização inferiores aos parâmetros mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, salvo se a diferença for tecnicamente justificada e expressamente aceita pela Administração, desde que não comprometa a proteção pretendida.

#### **4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação do seguro RCO é necessária para assegurar proteção aos passageiros transportados pelo veículo oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, considerando a natureza contínua e essencial das atividades desempenhadas pela pasta.

4.2. O veículo é utilizado em deslocamentos institucionais, apoio logístico, visitas técnicas, transporte eventual de usuários e demais atividades vinculadas à rede SUAS. Em razão dessa utilização, a cobertura securitária pretendida constitui medida preventiva voltada à segurança dos usuários, ao resguardo do erário e à adequada gestão dos riscos relacionados ao transporte de pessoas.

4.3. A ausência de cobertura adequada pode gerar riscos financeiros e jurídicos ao Município em caso de acidente ou sinistro envolvendo passageiros, razão pela qual a contratação atende ao interesse público e aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público.

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A contratação será processada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as disposições relativas à contratação direta, especialmente a instrução processual prevista no art. 72.

5.2. Considerando que o valor estimado da contratação é de R\$ 2.818,89, o procedimento poderá ser realizado por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

5.3. Deverá ser realizada a divulgação do aviso de dispensa para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, preferencialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observando-se o prazo legal mínimo aplicável.

#### **6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 2.818,89, correspondente à contratação de 01 apólice de seguro veicular na modalidade RCO, com vigência de 12 meses e LMI mínimo de R\$ 2.017.375,00, observadas as condições previstas neste Termo de Referência.

6.2. A Administração poderá receber propostas de outros interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa que atenda integralmente às condições mínimas exigidas neste documento.

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.1. O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidos todos os requisitos mínimos de cobertura, Limite Máximo de Indenização, vigência da apólice e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

A proposta de menor preço somente será considerada válida se comprovar atendimento integral aos parâmetros mínimos exigidos.

## **8. PRAZO DE VIGÊNCIA E INÍCIO DA COBERTURA**

8.1. A apólice deverá ter vigência de 12 meses.

8.2. A cobertura securitária deverá iniciar-se imediatamente após a formalização da contratação, emissão da apólice, emissão da nota de cobertura ou documento equivalente aceito pela Administração, de forma a evitar a exposição dos passageiros e da Administração a riscos sem cobertura.

8.3. A contratada deverá entregar à Administração, em prazo máximo de 05 dias úteis após a formalização da contratação, a apólice definitiva ou documento equivalente que comprove a cobertura securitária, sem prejuízo da emissão imediata de nota de cobertura, quando aplicável.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a emissão da nota fiscal/fatura, apresentação da apólice ou documento equivalente de comprovação da cobertura securitária, regular liquidação da despesa e atesto pelo setor competente.

9.2. O pagamento deverá ocorrer em até 10 dias úteis após a apresentação da documentação fiscal regular e do respectivo atesto, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

9.3. O pagamento somente será efetivado após verificação da regularidade fiscal da contratada, ficando esta ciente de que as certidões apresentadas deverão estar válidas no momento da contratação e do pagamento.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá sob a ficha orçamentária desta secretaria. Conta corrente: 23.303-X. Fonte: 129.000 ou 229.000.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Rua Gal. Mascarenhas de Moraes, Esq. com a Rua Miguel David Cosac, Centro, Ipameri-GO  
Telefone: (64) 3513-0561 e-mail: assistenciasocial@ipameri.go.gov.br  
CNPJ 07.783.548/0001-02

- a) Emitir a apólice de seguro ou nota de cobertura em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita pela Administração.
- b) Garantir cobertura securitária para o veículo Renault Master JI Minibus C, ano/modelo 2023/2024, placa SSH-6J54, chassi 93YF62006RJ689098, durante todo o período de vigência contratado.
- c) Prestar atendimento e suporte em caso de sinistro, informando canais de comunicação, procedimentos de abertura de ocorrência e acompanhamento da regulação.
- d) Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação.
- e) Comunicar à Administração qualquer alteração relevante nas condições da apólice, cobertura, atendimento ou execução contratual.
- f) Responsabilizar-se pela correta emissão dos documentos fiscais, apólice, endossos, comprovantes de cobertura e demais documentos necessários à execução do objeto.
- g) Não reduzir, cancelar ou modificar coberturas contratadas sem prévia anuência da Administração, salvo nas hipóteses previstas legalmente e contratualmente.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fornecer à contratada as informações corretas e atualizadas sobre o veículo segurado.
- b) Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos, após a regular liquidação da despesa.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
- d) Comunicar à contratada qualquer ocorrência, sinistro ou alteração relevante relacionada ao veículo segurado.
- e) Prestar as informações necessárias à emissão da apólice e à eventual regulação de sinistros.
- f) Exigir da contratada o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta aceita e na apólice contratada.

## 13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A gestão e fiscalização da contratação serão exercidas por servidor designado pela Administração, ao qual competirá acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das condições pactuadas, atestar a documentação apresentada e comunicar eventuais irregularidades para adoção das providências cabíveis.

13.2. O fiscal deverá verificar especialmente se a apólice emitida corresponde à cobertura, ao Limite Máximo de Indenização, à vigência e às demais condições constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora.

## 14. HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

- a) Regularidade jurídica.
- b) Regularidade fiscal e trabalhista
- c) Regularidade perante o FGTS.

Rua Gal. Mascarenhas de Moraes, Esq. com a Rua Miguel David Cosac, Centro, Ipameri-GO  
Telefone: (64) 3513-0561 e-mail: assistenciasocial@ipameri.go.gov.br  
CNPJ 07.783.548/0001-02



- d) Autorização ou condição regular para atuação no ramo de seguros, quando aplicável.
- e) Proposta comercial detalhada, contendo coberturas, LMI, vigência, condições gerais e valor total do prêmio.

#### 15. CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

- a) Identificação da empresa proponente.
- b) Dados completos do veículo segurado.
- c) Valor total do prêmio para 12 meses.
- d) Cobertura ofertada e respectivo Limite Máximo de Indenização.
- e) Prazo de validade da proposta.
- f) Prazo para início da cobertura.
- g) Condições gerais aplicáveis à apólice.

A ausência de informações essenciais poderá ensejar diligência ou desclassificação da proposta, caso impossibilite a comparação objetiva com as demais propostas ou a verificação do atendimento às exigências mínimas.

#### 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil por eventuais danos causados à Administração Pública.

#### 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, economicidade, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa.

17.2. A apólice emitida deverá guardar conformidade com a proposta vencedora, com este Termo de Referência e com os demais documentos que instruírem o processo.

17.3. Diante do exposto, considera-se necessária, viável e justificável a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular na modalidade RCO para o veículo Van Renault Master 2.3 dCi Executive Longo 16L Diesel, ano/modelo 2023/2024, placa SSH-6J54, chassi 93YF62006RJ689098, visando à proteção dos passageiros transportados, ao resguardo do erário e à continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher.

Ipameri, 20 de maio de 2026.

  
**Amanda Cristina Lima**  
Superintendente

Rua Gal. Mascarenhas de Moraes, Esq. com a Rua Miguel David Cosac, Centro, Ipameri-GO

Telefone: (64) 3513-0561 e-mail: assistenciasocial@ipameri.go.gov.br

CNPJ 07.783.548/0001-02